

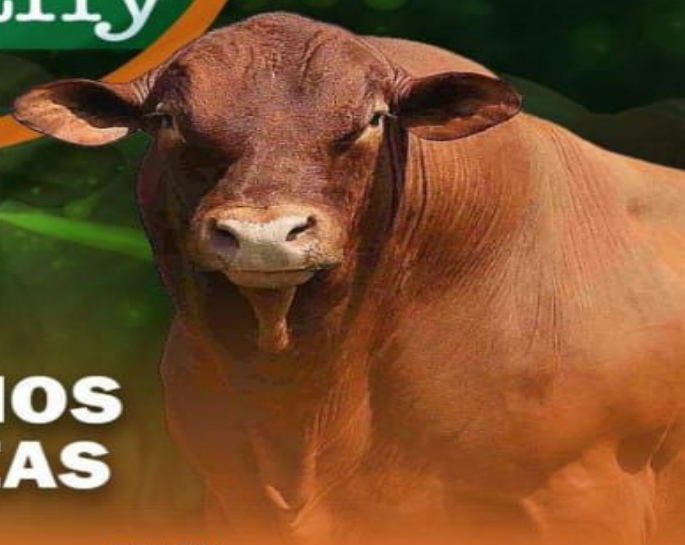
CATÁLOGO

28
ABRIL

LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL
SENEPOL



DOMINGO
13H



40 MACHOS
40 FÊMEAS

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



ASSESSORIA



+ INFORMAÇÕES

(11) 98583 0109 ☎
SEBASTIÃO PEREIRA
(11) 99981 3991 ☎
CLAUDIO
leilonorte.com.br

TRANSMISSÃO



LEILOEIRO



Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL SENEPOL GUARANY VELG – 28.04.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embrões: 40 Parcelas (2+2+2+2+2+30) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 40 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 30 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 13hs do dia 28 de abril de 2024. O pregão está programado para iniciar às 13hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 28.04.2024, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL SENEPOL GUARANY VELG – 28.04.2024

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:**
- #### **4.1. PRENHESES RECEPTORAS:**
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### **4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### **4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL SENEPOL GUARANY VELG – 28.04.2024

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO LEILÃO LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL SENEPOL GUARANY VELG – 28.04.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 28 de abril de 2024.

Leilonorte Leilões.



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 01

GABI FIV

SENEPOL PO

FEMEA

22/01/2019

VELG0020

WC 719H

WC 98N

WC 7526D

PRR CAMPEON 7013S

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

DORENA DA 3G FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 02

TUF 929 FIV

SENEPOL PO

FEMEA

10/10/2017

TUF0929

CN 2731

CN 5225

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

CN 1889

AVASSALADOR DA TUFUBARINA

HERCULES 6801J

PAIAGUA SOLEDADE

ARENA 18

CH PROFIT 10J

EL BANDOLEIRO FIV DA TUFUBARINA

JACKIE TE DA TUFUBARINA

TUF0556 FIV

HBC HOTSTUFF 104F - CAMPEON

BABY GIRL DA TUFUBARINA

NEFETITE DA JAJ

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 03

BELGICA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

13/01/2019

VELG0015

WC 719H

WC 98N

WC 7526D

PRR CAMPEON 7013S

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

DORENA DA 3G FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 04

DACOTA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

06/10/2019

VELG0029

WC 719H

WC 77M

WC 8030G

WC 173R

WC 719H

WC 8387M

WC 7827F

WC 754A

REDEEMER - WC 403E

WC 7130

BETA 08 DA GPAR TN1

CN 5480 HÉRCULES

BELARTE DA GRAMA

CN 5290

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 05

BIA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

20/01/2019

VELG0018

WC 719H

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

WC 7526D

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

PRINCESA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 06

LILI FIV

SENEPOL PO

FEMEA

22/01/2019

VELG0019

WC 719H

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

WC 7526D

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

PRINCESA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 07

YUKI FIV

SENEPOL PO

FEMEA

18/08/2021

VELG0069

WC 719H

WC 77M

WV 163R

WC 8030G

WC 10V

WC7068

WCS 3064

CN 550N

CN 1029S

CN 515M

FAY DA CMI FIV

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 08

TURMALINA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

22/09/2017

VELG0010

WC 719H

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

WC 7526D

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

WC 754A

HBC RONDON 43K

HBC AP030 66F

RAMPA 159 DA GENETROPIC

5225 DA REPRODUTOUROS

1468 DA GRAMA

ROMENA DA JAJ

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 09

DIVINA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

13/03/2022

VELG0080

WC 77M

WC 169R

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

WC 7147

CN 5225

AVASSALADOR DA TUFUBARINA

TUF 929 FIV

PAIAGUA SOLEDADE

EL BANDOLEIRO FIV DA TUFUBARINA

TUF0556 FIV

BABY GIRL DA TUFUBARINA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 10

AFRODITE

SENEPOL PO

FEMEA

20/07/2021

VELG0068

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

VITAO FIV

CN 254

OLR 27X

DORENA DA 3G FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

LLI FIV

CN 254

OLR 27X

PRINCESA FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 11

MONALISA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

03/02/2021

VELG0051

CN 2192

CN 4635

CN 2438

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 2970

CN 5444

CN 2602

ASL VOLCAN 62E ET

GST SOL 206K (DON CARLOS)

GST ARENA 44 ET

POMBINHA DA 3G

NOCONA

AP 071 D JETTIE

JH 568

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 12

PERESTROIKA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

02/02/2019

VELG0024

WC 719H

WC 98N

WC 7526D

PRR CAMPEON 7013S

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

DORENA DA 3G FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 13

HELENA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

27/05/2020

VELG0031

WC 260D

WC919K

WC 123N

WC 5277

WC 260D

WC 8287K

WC 7951G

OLR 15R

OLR 27X

PRINCESA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 14

REBECA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

28/05/2020

VELG0033

WC 260D

WC919K

WC 123N

WC 5277

WC 260D

WC 8287K

WC 7951G

OLR 15R

OLR 27X

PRINCESA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 15

FAY DA CMI FIV

SENEPOL PO

FEMEA

24/05/2016

CMI3160

CN 6747J

CN 550N

CN 1029S

CN 6604H

CN 6435G

CN 515M

CN 6482G

WC 77M

WC 173R

WC 8387M

BASHIA DA CMI FIV

CN 5938D

LUNA DA AGIR

JAJ ASAP KURIGUARÉ 372L

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 16

ALEGRIA

SENEPOL PO

FEMEA

10/04/2021

VELG0058

REEMER - WC 403E

IPORÁ BOS

OV VOLOS FIV

MAYAN SOLEDADE

POROHÓ SOLEDADE

OV NEVADA FIV

SB 61 TE

CN 4635

AMI 635E - FLOR DE MAYO

ABDULA DA 3G FIV

CN 5444

WC 173R

GRAMA 376

122 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 17

BENFICA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

04/05/2022

VELG0097

WC 260D

WC 719H

WC 112N

WC 5505

FEL 267

WC 8030G

WC 7224B

ASL VOLCAN 62E ET

GST SOL 206K (DON CARLOS)

POMBINHA DA 3G

GST ARENA 44 ET

NOCONA

AP 071 D JETTIE

JH 568

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 18

ATENAS FIV

SENEPOL PO

FEMEA

25/06/2021

VELG0064

WC 719H

WC 77M

WC 163N

WC 8030G

WC 10V

WC7068

WCS 3064

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 19

JUREMA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

11/03/2022

VELG0079

WC 77M

WC 169R

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

WC 7147

OLR 15R

OLR 27X

PRINCESA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 20

GABILY FIV

SENEPOL PO

FEMEA

18/08/2021

VELG0070

WC 719H

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

WC 7526D

CN 6353F

CN 254

CN 6236F

OLR 15R

OLR 27X

DORENA DA 3G FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

ARTICULADA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

06/05/2022

VELG0098

WC 276W

WC 918B

HBC 918 28G

WC 5319

HBC HOT STUFF 25A

HBC DOLLY 2E E.T.

WC 4857

CN 2970

CN 5480 HERCULES

SCR 5218 TN1

CN 1279

WCS 410S

WC 7613D

S 3980

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 21

MARGARIDA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

17/03/2022

VELG0084

CN 1675

CN 2970

CN 5480 HERCULES

CN 1777

WCS 420

CN 1279

CN 227

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

FORTALEZA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

GRANADA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

31/03/2022

VELG0094

WC 77M

WC 169R

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

WC 7147

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 22

WC 77M

WC 169R

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

MARJORY FIV
FEMEA SENEPOL PO
10/03/2022 VELG0077

WC 7147

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

WC 163

WC 10 V

WC 754A

S 3838

MULTIPLE SIRE

WC 4331

VIOLETA FIV
FEMEA SENEPOL PO
29/04/2022 VELG0095

WCS 3255

CN 2970

CN 5480 HERCULES

SCR 5218 TN1

CN 1279

WCS 410S

WC 7613D

S 3980

WC 77M

WC 169R

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

VARGINHA FIV
FEMEA SENEPOL PO
15/03/2022 VELG0082

WC 7147

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

WC 163

WC 10 V

WC 754A

S 3838

MULTIPLE SIRE

WC 4331

ALIANCA FIV
FEMEA SENEPOL PO
30/04/2022 VELG0096

WCS 3255

CN 2970

CN 5480 HERCULES

SCR 5218 TN1

CN 1279

WCS 410S

WC 7613D

S 3980

Seguem inseminadas em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 23

POMBINHA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

27/03/2022

VELG0089

CN 1675

CN 2970

CN 5480 HERCULES

CN 1777

WCS 420

CN 1279

CN 227

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

SAGRADA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

30/03/2022

VELG0092

CN 1675

CN 2970

CN 5480 HERCULES

CN 1777

WCS 420

CN 1279

CN 227

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 24

SANTIFICADA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

10/03/2022

VELG0078

CN 1675

CN 2970

CN 5480 HERCULES

CN 1777

WCS 420

CN 1279

CN 227

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

FADINHA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

31/03/2022

VELG0093

CN 6013D

CN 6747J

WC 243 U

CN 6047D

WC 93N

WC 8567 S

WC 8287K

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Segue inseminada em 28.03.2024 pelo touro Gene Sertão 1927.

Investidor:

Valor: R\$

WC 260D

WC919K

WC 123N

WC 5277

WC 260D

WC 8287K

FIorentina FIV
FEMEA SENEPOL PO
21/06/2023 VELG0118

WC 7951G

OLR 15R

OLR 27X

PRINCESA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPI

1468 DA GRAMA

CN 5480 HERCULES

HULK DA MARIÓPOLIS

MAR1765

SHR GY82

GST SOL 100

SIMPATICA DA JAJ

LUA 1 FIV
FEMEA SENEPOL PO
25/06/2023 VELG0181

HBC 7115 121G

CN 4635

AMI 635E - FLOR DE MAYO

ABDULA DA 3G FIV

CN 5444

WC 173R

GRAMA 376

122 DA GRAMA

WC 719H

WC 112N

HUNTER TE

WC 8030G

GST SOL 31

GRAMA 297

DONATELA 1 FIV
FEMEA SENEPOL PO
17/06/2023 VELG0175

BIBA DA GRAMA

OLR 15R

OLR 27X

PRINCESA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPI

1468 DA GRAMA



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 26

JACK II FIV

SENEPOL PO

FEMEA

26/06/2023

VELG0123

WC 260D

WC919K

WC 123N

WC 5277

WC 260D

WC 8287K

WC 7951G

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

IRACEMA 1 FIV

SENEPOL PO

FEMEA

17/06/2023

VELG0176

WC 719H

WC 112N

HUNTER TE

WC 8030G

GST SOL 31

GRAMA 297

BIBA DA GRAMA

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 27

VITOSIOSA FIV

SENEPOL PO

FEMEA

22/09/2022

VELG0109

WC 260D

WC919K

WC 123N

WC 5277

WC 260D

WC 8287K

WC 7951G

WC919K

WC 123N

REBECA FIV

WC 8287K

OLR 27X

PRINCESA FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 28

INSPIRADOR FIV

SENEPOL PO

MACHO

30/08/2020

VELG0049

CN 5480 HÉRCULES

Peso: 737kg

HULK DA MARIÓPOLIS

C.E.: 49cm

SHR GY82

MAR1765

GST SOL 100

SIMPATICA DA JAJ

HBC 7115 121G

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

FORTALEZA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 29

TRONCO FIV

SENEPOL PO

MACHO

03/02/2021

VELG0050

CN 2192

Peso: 749kg

CN 4635

C.E.: 39,5cm

CN 2438

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 2970

CN 5444

CN 2602

ASL VOLCAN 62E ET

GST SOL 206K (DON CARLOS)

GST ARENA 44 ET

POMBINHA DA 3G

NOCONA

AP 071 D JETTIE

JH 568

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 30

KING KONG FIV

SENEPOL PO

MACHO

24/08/2020

VELG0043

CN 5480 HÉRCULES

Peso: 518kg

HULK DA MARIÓPOLIS

C.E.: 34,5cm

SHR GY82

MAR1765

GST SOL 100

SIMPATICA DA JAJ

HBC 7115 121G

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

CN 254

TURMALINA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 31

AGAMENON FIV

SENEPOL PO

MACHO

28/06/2021

VELG0065

WC 719H

Peso: 643kg

WC 77M

C.E.: 44,5cm

WC 8030G

WC 163R

WC 10V

WC7068

WCS 3064

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

FORTALEZA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 32

DIONISIO FIV

SENEPOL PO

MACHO

21/06/2021

VELG0062

CN 1029

Peso: 731kg

CN 2731

C.E.: 41cm

CN 522S

CN 1375

CN 1090

CN 1889

CN 1279

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

CN 254

LILI FIV

OLR 27X

PRINCESA FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 33

PERSEU FIV

SENEPOL PO

MACHO

22/06/2021

VELG0063

WC 719H

Peso: 659kg

WC 77M

C.E.: 43,5cm

WC 163R

WC 8030G

WC 10V

WC7068

WCS 3064

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

PRINCESA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 34

POSEIDON FIV

SENEPOL PO

MACHO

27/05/2020

VELG0030

WC 260D

WC919K

WC 123N

WC 5277

WC 260D

WC 8287K

WC 7951G

CN 4635

AMI 635E - FLOR DE MAYO

ABDULA DA 3G FIV

CN 5444

WC 173R

GRAMA 376

122 DA GRAMA

Peso: 742kg

C.E.: 38,5cm

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA GUARANY

LOTE 35

TESOURO FIV

SENEPOL PO

MACHO

19/08/2020

VELG0041

CHESTERFIELD LAD 9086

KF 601N

KF 535S

KF 137G

ASL OMEGA 56B

KF 127F

AF JOY 262A

WC 754A

REDEEMER - WC 403E

BETA 08 DA GPAR TN1

WC 7130

CN 5480 HÉRCULES

BELARTE DA GRAMA

CN 5290

Peso: 853kg

C.E.: 42,5cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 36

MAGUILA FIV

SENEPOL PO

MACHO

30/08/2021

VELG0073

CN 1029

Peso: 558kg

CN 2731

C.E.: 39cm

CN 522S

CN 1375

CN 1090

CN 1889

CN 1279

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

DORENA DA 3G FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 37

REDENTOR

SENEPOL PO

MACHO

12/03/2021

VELG0054

REEMER - WC 403E

Peso: 512kg

IPORÁ BOS

C.E.: 35cm

MAYAN SOLEDADE

OV VOLOS FIV

POROHÓ SOLEDADE

OV NEVADA FIV

SB 61 TE

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

MADALENA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

JACARE FIV

SENEPOL PO

MACHO

30/03/2022

VELG0091

WC 77M

Peso: 503kg

WC 169R

C.E.: 34cm

WC 7538D

WC 225T

WC 725A

WC 7538D

WC 7147

CN 4635

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 5444

ABDULA DA 3G FIV

WC 173R

GRAMA 376

122 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 38

BIL

SENEPOL PO

MACHO

23/08/2021

VELG0072

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

VITAO FIV

CN 254

OLR 27X

DORENA DA 3G FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

WC 754A

EROS DA 3G FIV

CLEOPATRA

AP 150 D VETTE

AMI 635E - FLOR DE MAYO

ABDULA DA 3G FIV

GRAMA 376

Peso: 493kg

C.E.: 38cm

TARZAN FIV

SENEPOL PO

MACHO

30/08/2021

VELG0074

WC 719H

WC 77M

WC 163R

WC 8030G

WC 10V

WC7068

WCS 3064

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

Peso: 499kg

C.E.: 38,5cm

Investidor:

Valor: R\$

CN 6013D

CN 6747J

CN 6047D

WC 243 U

WC 93N

WC 8567 S

ESPETACULO FIV
MACHO SENEPOL PO
29/03/2022 VELG0090

WC 8287K

WC 77M

WC 173R

DACOTA FIV

WC 8387M

REDEEMER - WC 403E

BETA 08 DA GPAR TN1

BELARTE DA GRAMA

WC 719H

WC 98N

WC 7526D

PRR CAMPEON 7013S

CN 6353F

CN 254

TRANCOSO FIC
MACHO SENEPOL PO
18/09/2022 VELG0106

CN 6236F

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

WC 163

WC 10 V

WC 754A

S 3838

MULTIPLE SIRE

WC 4331

PAIXAO FIV
MACHO SENEPOL PO
12/05/2022 VELG0099

WCS 3255

CN 2970

CN 5480 HERCULES

CN 1279

SCR 5218 TN1

WCS 410S

WC 7613D

S 3980

VELG0090 = Peso: 472kg - C.E.: 31,5cm

VELG0099 = Peso: 474kg - C.E.: 33cm

VELG0106 = Peso: 407kg - C.E.: 32cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 40

FORTE FIV

SENEPOL PO

MACHO

07/03/2022

VELG0076

WC 77M

Peso: 452kg

WC 169R

C.E.: 35cm

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

WC 7147

CN 5225

AVASSALADOR DA TUFUBARINA

PAIAGUA SOLEDADE

TUF 929 FIV

EL BANDOIEIRO FIV DA TUFUBARINA

TUF0556 FIV

BABY GIRL DA TUFUBARINA

PORTO FIV

SENEPOL PO

MACHO

21/03/2022

VELG0086

WC 77M

Peso: 461kg

WC 169R

C.E.: 36cm

WC 225T

WC 7538D

WC 725A

WC 7538D

WC 7147

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

PRINCESA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 41

HERMES

SENEPOL PO

MACHO

20/06/2021

VELG0061

WC 98N

Peso: 436kg

PRR CAMPEON 7013S

C.E.: 36cm

CN 254

VITAO FIV

OLR 27X

DORENA DA 3G FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

WC 98N

PRR CAMPEON 7013S

CN 254

BIA FIV

OLR 27X

PRINCESA FIV

RAMPA 159 DA GENETROPIC

Investidor:

Valor: R\$

WC 77M
 WC 169R
 WC 225T WC 7538D
 WC 725A
 WC 7538D
BELO FIV
MACHO SENEPOL PO
17/03/2022 VELG0083
 WC 7147
 OLR 15R
 OLR 27X
 OLR 7M
PRINCESA FIV
 HBC RONDON 43K
 RAMPA 159 DA GENETROPI
 1468 DA GRAMA

WC 719H
 WC 98N
 WC 7526D
PRR CAMPEON 7013S
 CN 6353F
 CN 254
TROVAO FIV
MACHO SENEPOL PO
17/09/2022 VELG0104
 CN 6236F
 CN 550N
 CN 1029S
 CN 515M
FAY DA CMI FIV
 WC 173R
 BASHIA DA CMI FIV
 LUNA DA AGIR

WC 77M
 WC 169R
 WC 225T WC 7538D
 WC 725A
 WC 7538D
ELEGANTE FIV
MACHO SENEPOL PO
22/03/2022 VELG0088
 WC 7147
 OLR 15R
 OLR 27X
 OLR 7M
PRINCESA FIV
 HBC RONDON 43K
 RAMPA 159 DA GENETROPI
 1468 DA GRAMA

VELG0083 = Peso: 426kg - C.E.: 34cm
 VELG0088 = Peso: 455kg - C.E.: 36,5cm
 VELG0104 = Peso: 405kg - C.E.: 35cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO LIQUIDACAO SENEPOL GUARANY
SAO PAULO - SP
28/04/2024



FAZENDA GUARANY

LOTE 43

AQUILES 1 FIV

SENEPOL PO

MACHO

26/06/2023

VELG0182

CN 5480 HÉRCULES

HULK DA MARIÓPOLIS

MAR1765

SHR GY82

GST SOL 100

SIMPATICA DA JAJ

HBC 7115 121G

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

PRINCESA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

ELISEU 1 FIV

SENEPOL PO

MACHO

01/07/2023

VELG0186

WC 719H

WC 112N

HUNTER TE

WC 8030G

GST SOL 31

GRAMA 297

BIBA DA GRAMA

OLR 15R

OLR 27X

OLR 7M

PRINCESA FIV

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPIC

1468 DA GRAMA

Investidor:

Valor: R\$

CN 6013D

CN 6747J

WC 243 U

CN 6047D

WC 93N

WC 8567 S

PORTAL FIV
MACHO SENEPOL PO
18/03/2022 VELG0085

WC 8287K

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPI

1468 DA GRAMA

WC 719H

WC 112N

HUNTER TE

WC 8030G

GST SOL 31

GRAMA 297

LORENZO 1 FIV
MACHO SENEPOL PO
25/06/2023 VELG0180

BIBA DA GRAMA

CN 550N

CN 1029S

FAY DA CMI FIV

CN 515M

WC 173R

BASHIA DA CMI FIV

LUNA DA AGIR

WC 719H

WC 112N

HUNTER TE

WC 8030G

GST SOL 31

GRAMA 297

PASSAREDO 1 FIV
MACHO SENEPOL PO
12/06/2023 VELG0172

BIBA DA GRAMA

OLR 15R

OLR 27X

FORTALEZA FIV

OLR 7M

HBC RONDON 43K

RAMPA 159 DA GENETROPI

1468 DA GRAMA



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666